



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 882

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.521

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 937

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Ementa: Concede ao DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alvanildo
Diretor
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 26521
C.A.M.

Matéria: PDL nº. 937	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Correia</i> Diretora Legislativa 22/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR. <i>W. L. S. P.</i> Diretora Legislativa 27/10/81/2002	Designo o Vereador: Presidente <i>U. L. S. P.</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>U. L. S. P.</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

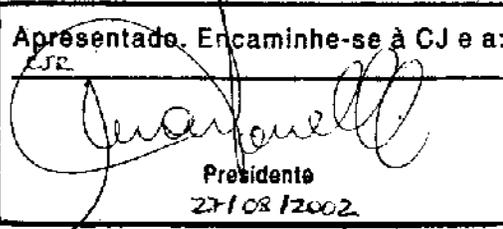
PP 988/02

36521 R0002 N 53

PROTÓCOLO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

JJA



Presidente
27/08/2002

APROVADO



Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 937
(do Vereador José Antônio Kachan)

Concede ao **DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.08.2002



JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

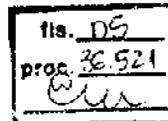


(PDL nº. 937 - fls. 2)

Justificativa

Nos anos cinquenta a funilaria do imigrante Nicolangelo Tortorella produzia e comercializava regadores, formas de bolo e canecas, e passava depois a fazer instalações hidráulicas e de calhas. O negócio ampliou-se para comércio de funilaria e hidráulica em nova área, na Vila Rami, na Rua Bom Jesus de Pirapora. Em 1973 a atividade diversificou-se para incluir pequeno comércio de materiais de construção – que passou a expandir-se constantemente até que em 1980 originou o Depósito Tortorella Materiais para Construção Ltda., cujas instalações foram ampliadas e informatizadas e aperfeiçoados os métodos de trabalho e o treinamento dos vendedores. Hoje, a empresa emprega vinte e cinco colaboradores e dispõe de área de 3.500m², assumindo em Vila Rami e em Jundiaí expressiva participação no mercado de materiais para construção básicos e de acabamento, incrementando assim a economia da cidade. Recebe a Medalha Petronilha Antunes.


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



A Formação do Depósito Tortorella

Vindos da Itália, Nicolângelo Tortorella e Agnese Ferraro fixaram residência na Vila Ramí, ele trabalhando como funileiro, colocava cabo nas latas fazendo canecas, regadores, fundo nas bacias e vendia esses produtos nas casas e fazendas, fundando assim uma funilaria em 01 de janeiro de 1956. Passado algum tempo seus filhos Antonio e Giovanni faziam encanamentos e colocavam calhas nas casas, adquirindo logo um terreno na rua Bom Jesus de Pirapora, abriu-se um comércio de Funilaria e Hidráulica ficando neste estabelecimento Nicolangelo e sua filha Luzia.

Em 1973 iniciou-se um pequeno comércio de Materiais para Construção, na parte da manhã Antonio e Giovanni faziam encanamento e colocam calhas, Nicolangelo e Luzia atendiam os clientes e após o almoço eram feitas as entregas. Vendo resultado positivo, Antonio e Giovanni deixaram de trabalhar para fora e ficaram no Depósito. Acabando dos estudos de Engenharia Civil, Saverio veio reforçar a equipe dos irmãos, tornando-se uma firma familiar, tomando como exemplo a luta dos patronos Nicolangelo e Agnese.

Em 1980 surge a razão social de Depósito Tortorella Materiais para Construção, pois foi partilhada para quatro filhos, cresceu na simplicidade, na luta, tendo suas instalações ampliadas e informatizadas. Aperfeiçoando a empresa Luzia, inspirada pelo amor ao fundador faz renascer o "Depósito do Italiano" com a cor verde da Itália, sempre participando de cursos, incentivando a equipe de vendas a fazerem sucesso. Por serem uma empresa familiar, com poucas despesas conseguiram passar por diversas crises econômicas inclusive não sendo prejudicadas por grandes concorrentes.

Hoje esta firma é composta por 25 funcionários numa área de 3500 m², trabalha com materiais básicos e para acabamentos, procurando tornar em realidade a construção da tão sonhada casa própria, fazendo as entregas com os próprios caminhões, tendo como objetivo satisfazer a todos, principalmente os clientes.

A História do Depósito Tortorella

Iniciada como funilaria no dia 01 de Janeiro de 1956, tendo como fundador Nicolangelo Tortorella e incentivado por sua esposa Agnese Ferraro, ele começou a fazer regadores, formas de bolo, canecas com latas de leite ninho, colocava fundo nas bacias e vendia esses produtos nas casas e fazendas. Passado algum tempo seus filhos Antonio e Giovanni faziam encanamentos e colocavam calhas, adquiriram um terreno na Rua Bom Jesus de Pirapora e abriram um comércio de Funilaria e Hidráulica, no qual ficavam Nicolangelo e sua filha Luzia.

Em 1973 iniciou-se um pequeno comércio de Materiais para Construção, no período da manhã enquanto Antonio e Giovanni faziam encanamentos e colocavam calhas, Nicolangelo e Luzia atendiam os clientes no pequeno comércio, para que no período da tarde fossem feitas as entregas solicitadas. Vendo resultado positivo, Antonio e Giovanni deixaram de trabalhar com encanamento e calhas para se dedicarem também ao depósito. Acabando os estudos de Engenharia Civil, o filho mais novo veio reforçar a equipe de irmãos, sempre obedecendo e tomando como exemplos os patronos Nicolangelo e Agnese. A Firma começou a crescer na simplicidade até que em 1980 foi partilhada para os quatro irmãos, então nascia Depósito Tortorella Materiais para Construção Ltda.

Sempre incentivando um ao outro, com muita luta, o pequeno depósito foi ampliando as suas instalações e se informatizando, sem fazer extravagâncias e sempre estando atentos aos negócios, procurando aperfeiçoar-se. Inspirado pelo amor a pátria do pai, Luzia fez renascer o "Depósito do Italiano" com a cor verde da esperança, sempre participando de vários cursos, incentivando os vendedores (a principal ferramenta de trabalho) a fazerem sucesso, orientando-os a como atender e a vender bem para competirmos igualmente com nossos concorrentes.

Hoje, o Depósito Tortorella é composto por 25 funcionários numa área de 3500 m², trabalha com materiais básicos e acabamentos, tendo como principal objetivo agradar a todos, desde nossos fornecedores aos nossos clientes, e tendo como meta para o futuro melhorar cada vez mais.

A Biografia de Nicolangelo Tortorella

Nascido em 28/12/10 na cidade de Lagonegro – Potenza na Itália, casou-se com Agnese Ferraro e tiveram 6 filhos, participou da 2ª Guerra Mundial e neste período nasceu seu 3º filho Giovanni, conhecendo-o somente após o término da Guerra.

No dia 14/12/49 junto com seu filho mais velho Antonio de 11 anos, vieram para o Brasil desembarcando no porto de Santos no dia 03/01/50, vindo para a cidade de Jundiaí na qual moraria com seu irmão Saverio na Praça da Bandeira e Antonio com sua tia Luzia, que morava na Várzea Paulista.

Começou a trabalhar como funileiro, fazendo regadores, formas de bolo, canecas e colocava fundo nas bacias, vendia esses produtos nas casas e sítios da região, indo a pé até Campo Limpo Paulista, Jacaré e Fazenda Grande.

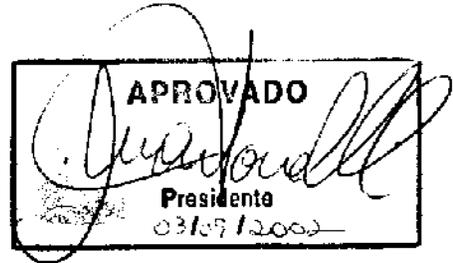
Assim que faleceu seu pai na Itália, Nicolangelo pediu para que o Sr Joaquim Rossi, um agricultor escrevesse uma carta chamando sua esposa Agnese (36 anos) e seus filhos Antonieta (11 anos), Giovanni (8 anos) e Rosa Maria (3 anos) para também virem morar no Brasil. Sairam da Itália no dia 19/07/51 e desembarcaram em Santos no dia 03/08/51. Com a ajuda de parentes alugaram uma casa e começou mais uma etapa de sua vida.

Após muito trabalho, onde o casal chegava a trabalhar de madrugada, Agnese vendeu 2 colchas de veludo e alguns novelos de lã, compraram um terreno na rua Bom Jesus de Pirapora nº 2612 e com ajuda de sua irmã Luzia, emprestou o dinheiro para a construção de sua casa. Continuaram trabalhando muito e após pagarem o empréstimo tiveram mais 2 (dois) filhos aqui no Brasil, Luzia e Saverio.

Em 01/01/56, Nicolangelo abriu um comércio de funilaria e encanamento junto com seus filhos Antonio e Giovanni, faziam encanamento e colocavam calhas nas casas. Homem honroso e trabalhador, tornou-se um exemplo de garra e progresso para todos.

Em 1973 junto com a funilaria iniciou-se pequeno Depósito de Materiais para Construção e em 1980 partilhou esta empresa para seus filhos e tendo como razão social Depósito Tortorella Materiais para Construções Ltda., firma que hoje é composta por 25 funcionários numa área de 3.500 m² sendo 2.100 m² de área construída.

Nicolangelo veio a falecer no dia 04/10/90 deixando para suas futuras gerações um exemplo de fundador e de homem extraordinário.



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 937
(do Vereador José Antônio Kachan)

Altera redação.

Onde se lê: "Medalha Petronilha Antunes"

Leia-se: "Diploma de Reconhecimento".

Sala de Sessões, 27.08.2002


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.603**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 937

PROCESSO Nº 36.521

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** A Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, vem instruída com o documento de fls. 5/7, e emenda nº 1, de fls. 8, que substitui a honraria para conceder à instituição a ser homenageada o Diploma de Reconhecimento.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.521

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN, que concede ao DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 879

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Depósito Tortorella Materiais para Construção Ltda. a Medalha Petronilha Antunes - na verdade o Diploma de Reconhecimento, face a Emenda nº 1, inserta às fls. 8 -, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta a história da entidade objeto da homenagem do ilustre vereador, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

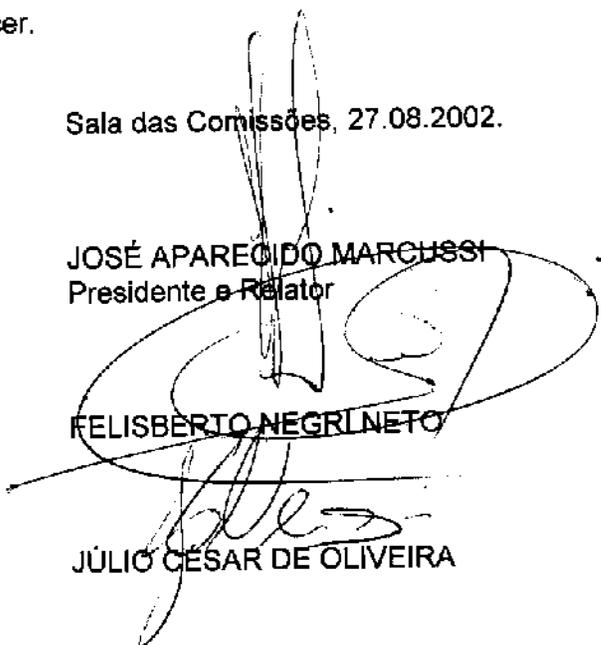
É o parecer.

Sala das Comissões, 27.08.2002.

APROVADO
27/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRINETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



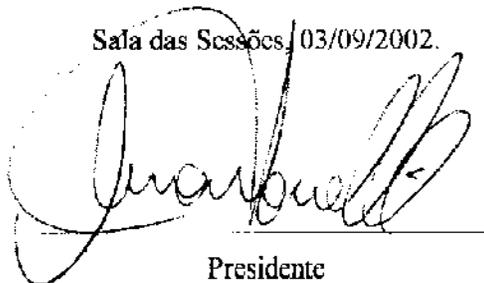
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 937**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	18		03

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.



Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 937**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO			/
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
T O T A L			

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 03/08/2002.

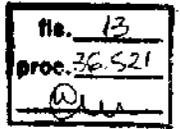
[Signature]

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.521)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 882, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao **DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

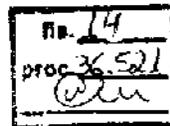
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CASINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.92

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

ANTONIO TORTORELLA

DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador José Antônio Kachan, deliberou outorgar ao DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 882**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



PUBLICAÇÃO *R. Jundiaí*
06/09/2002 *[Signature]*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 462
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa